

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000073/15 de 25 de Maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE**

(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
(491) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172.000,00
(461) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
(406) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.000,00
(403) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

**Total Suplementação: 511.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE**

(373) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(391) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
(370) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-0014 - Contratação P/ Tempo Determinado	5.000,00
(388) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-0014 - Contratação P/ Tempo Determinado	8.000,00
(469) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(486) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(409) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-0014 - Diárias - Civil	7.000,00
(411) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0014 - Material De Consumo	50.000,00
(413) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0014 - Passagens E Despesas Com Locomoção	7.000,00
(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(467) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0014 - Material De Consumo	30.000,00
(463) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0014 - Obrigações Patronais	5.000,00
(383) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(454) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
(473) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-0014 - Contratação P/ Tempo Determinado	20.000,00
(488) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.032-0014 - Contratação P/ Tempo Determinado	80.000,00
(495) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.032-0014 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00
(344) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.245-0014 - Material De Consumo	4.000,00
(484) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(482) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0014 - Material De Consumo	8.000,00
(480) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.030-0014 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	8.000,00
(497) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.032-0014 - Diárias - Civil	8.000,00
(500) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.032-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(335) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.244-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(339) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.245-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
(343) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.245-0014 - Diárias - Civil	3.000,00
(417) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(345) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.245-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(407) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00

**DECRETO Nº 000073/15 de 25 de Maio de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001022/14 de 22 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(381) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022-0014 - Passagens E Despesas Com Locomoção 2.000,00

---

**Total Anulação: 511.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**JUVIANO LINCOLN**  
**Prefeito Municipal**